

LEI N.º 278, DE 31 DE OUTUBRO DE 1961.

Regula normas para cobrança do imposto de propriedade imóvel “inter vivos” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Imposto de Transmissão Inter-Vivos será cobrado na base de nove (9) por cento para as transmissões de compra e venda; dez (10) por cento para as transmissões de doação; seis (6) por cento para as transmissões de permuta.

Parágrafo único. A nova transmissão dentro do prazo de dois (2) anos, o imposto será de cinco (5) por cento.

Art. 2º Para efeito da cobrança do Imposto Inter-Vivos, levará em conta a classificação das terras por zona:

a) Distrito de Unaí.

Cultura de 1ª.....	Cr\$ 6.500,00 o hectare;
Cultura de 2ª.....	Cr\$ 5.000,00 o hectare;
Cultura de 3ª.....	Cr\$ 4.000,00 o hectare.
Campo, pastagem e cerrado de 1ª.....	Cr\$ 1.500,00 o hectare;
Campo, pastagem e cerrado de 2ª.....	Cr\$ 1.000,00 o hectare;
Campo, pastagem e cerrado de 3ª.....	Cr\$ 900,00 o hectare.
Chapada de 1ª.....	Cr\$ 800,00 o hectare;
Chapada de 2ª.....	Cr\$ 600,00 o hectare;
Chapada de 3ª.....	Cr\$ 500,00 o hectare.

b) Distrito de Buritis:

Cultura de 1ª.....	Cr\$ 2.000,00 o hectare;
Cultura de 2ª.....	Cr\$ 1.500,00 o hectare.
Campo, pastagem e cerrado de 1ª.....	Cr\$ 900,00 o hectare;
Campo, pastagem e cerrado de 2ª.....	Cr\$ 800,00 o hectare.
Chapada de 1ª.....	Cr\$ 500,00 o hectare;
Chapada de 2ª.....	Cr\$ 300,00 o hectare.

c) Distrito de Fróis:

Cultura de 1ª	Cr\$ 2.500,00 o hectare;
Cultura de 2ª	Cr\$ 2.000,00 o hectare.
Campo, pastagem e cerrado de 1ª	Cr\$ 1.000,00 o hectare;
Campo, pastagem e cerrado de 2ª	Cr\$ 800,00 o hectare.
Campo, pastagem e cerrado, digo chapada.....	Cr\$ 300,00 o hectare.

d) Distrito de Garapuava:

Cultura de 1ª	Cr\$ 1.800,00 o hectare;
Cultura de 2ª	Cr\$ 1.200,00 o hectare.
Campo, pastagem de 1ª	Cr\$ 600,00 o hectare;
Campo, pastagem de 2ª	Cr\$ 500,00 o hectare.
Chapada de 1ª	Cr\$ 300,00 o hectare;
Chapada de 2ª	Cr\$ 200,00 o hectare.

f) Distrito de Serra Bonita:

Cultura de 1ª	Cr\$ 2.000,00 o hectare;
Cultura de 2ª	Cr\$ 1.500,00 o hectare.
Campo, pastagem e cerrado.....	Cr\$ 600,00 o hectare.
Chapada.....	Cr\$ 300,00 o hectare.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 31 de outubro de 1961.

JOSÉ ADJUTO FILHO
Prefeito Municipal